



**REQUERIMENTO Nº DE 2026**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde informações sobre a produção nacional de imunoterapia para tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente sobre a parceria com o Instituto Butantan.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações sobre a produção nacional de imunoterapia para tratamento de câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente sobre a parceria com o Instituto Butantan. Assim, questiono:

1. Qual é o cronograma detalhado para a implementação da produção nacional de imunoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?
2. Em que estágio se encontra a parceria entre o Ministério da Saúde e o Instituto Butantan para a produção do medicamento imunoterápico?
3. Qual é a previsão para o início efetivo da produção nacional e da disponibilização do tratamento aos pacientes do SUS?
4. Qual será o impacto esperado na redução de custos do tratamento, considerando os valores atualmente praticados no mercado?





5. Como o Ministério pretende garantir a distribuição equitativa do tratamento, especialmente em regiões remotas, como a Região Norte?

### **Justificativa**

O avanço dos casos de câncer e a dificuldade de acesso a tratamentos inovadores pela população que depende exclusivamente do SUS representa um dos maiores desafios de saúde pública contemporâneos enfrentados pelo Brasil. Nesse contexto, a recente iniciativa do Governo Federal de viabilizar a produção nacional de imunoterapia representa um potencial marco na política de saúde oncológica.

A parceria firmada entre o Governo para viabilizar a produção nacional de imunoterapia prevê a transferência de tecnologia para produção do medicamento pembrolizumabe, uma das imunoterapias mais modernas disponíveis atualmente, indicada para cerca de 40 tipos de câncer. Trata-se de um avanço significativo, uma vez que esse tipo de tratamento atua estimulando o próprio sistema imunológico do paciente a combater as células cancerígenas, sendo, em muitos casos, menos agressivo que a quimioterapia tradicional e com melhores resultados clínicos.

Atualmente, o acesso a essa terapia no SUS ainda é extremamente limitado, sobretudo em razão do alto custo. Estima-se que uma única sessão possa alcançar valores próximos a R\$ 97 mil na rede privada, tornando inviável sua ampla disponibilização sem políticas públicas estruturadas.

A produção nacional surge, portanto, como estratégia para redução de custos, ampliação do acesso e fortalecimento da autonomia sanitária do país. Além disso, a medida pode aumentar significativamente o número de pacientes atendidos, considerando que hoje apenas uma parcela reduzida tem acesso ao tratamento, apesar de sua ampla indicação clínica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Contudo, apesar do anúncio promissor, ainda há diversas incertezas quanto à implementação prática dessa política, como prazos, escala de produção, critérios de incorporação pelo SUS e efetiva ampliação do acesso à população.

Diante disso, é fundamental que o Parlamento acompanhe de perto essa iniciativa, garantindo transparência, eficiência e, sobretudo, que os benefícios cheguem efetivamente à população brasileira, especialmente aos mais vulneráveis.

Brasília, 13 de abril de 2026.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
**PL/AM**

Apresentação: 15/04/2026 14:54:58.860 - Mesa

**RIC n.910/2026**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261925049000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



\* C D 2 6 1 9 2 5 0 4 9 0 0 0 \*